



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5400

DE 22 DE ABRIL DE 2019.

*Nomeia Comissão para reavaliar bens para fins de alienação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

**NOMEAR**

**Art. 1º** Nomeia Comissão para reavaliar os seguintes equipamentos da patrulha agrícola, veículos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrônicos, entre outros considerados inservíveis, para fins de alienação, conforme segue:

**Anexo I**

<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>BENS</b>
319	Armário 8 portas
416	Cadeira de rodas
437	Cama Rígida marrom
521	Cama de ferro
525	Armário duas portas
527	Cama de ferro
565	Cama hospitalar
605	Cadeira odontológica giratória
611	Unidade auxiliar ao cart
616	Gabinete odontológico
720	Hub 16 portas
1161	Lavadora Mueller
1341	Forno industrial
1572	Gol
2007	Armário duas portas
2265	Retificador de solda
2289	Antena nanobridge para internet
2295	Antena nanobridge para internet
2319	Enfardadeira
2329	Cadeira giratória
2356	Retroescavadeira Randon
2494	Antena nanobridge para internet
2495	Antena nanobridge para internet
2496	Antena nanobridge para internet
2498	Antena nanobridge para internet
2499	Antena nanobridge para internet
2500	Antena nanobridge para internet
2642	Urna pirâmide
2690	Seladora
2848	Cadeira executiva preta



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2849	Cadeira executiva preta
2852	Cadeira executiva preta
2855	Cadeira executiva preta
3345	Divã azul claro
3399	Camioneta Mitsubishi
3492	Caçamba

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1) Paula Roberta Castamann – Engenheira Civil.
- 2) Marisa Barth – Técnica em Contabilidade.
- 3) Clair Panzenhagen – Agente Administrativo.
- 4) Mateus Stochero – Técnico Agrícola.
- 5) Simone Isabel Walker Wagner – Agente Administrativo Auxiliar.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para expedir o Laudo de Reavaliação.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal